



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação da Palestra “Processo Ensino Aprendizagem, como conquistar a atenção dos nossos alunos?”, com a finalidade de ampliar o repertório dos professores que atuam na Rede municipal de Ensino, a palestra, de caráter didático, têm como objetivo provocar uma mudança na prática cotidiana dos professores, bem como uma reflexão sobre a sua metodologia em sala, exposta pela palestrante Profa. Dra. Emilia Cipriano Sanches, promovida pela Empresa Instituto Aprender a Ser, com carga horária de aproximadamente 2h, a ser articulada no dia 09 de fevereiro de 2024.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no inciso I, §1º do art. 74, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **INSTITUTO APRENDER A SER - PESQUISA E FORMACAO NA AREA EDUCACIONAL S/S LTDA - EPP**, com sede na Avenida Ibirapuera, nº 2907, Conj. 1313, 13 andar, Bairro Ibirapuera, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.216.047/0001-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação da Palestra “Processo Ensino Aprendizagem, como conquistar a atenção dos nossos alunos?”, exposta pela palestrante Profa. Dra. Emilia Cipriano Sanches, promovida pela Empresa Instituto Aprender a Ser, a ser exposta no município de Ribas do Rio Pardo/MS.	UN	1	18.236,00	18.236,00
VALOR GLOBAL: R\$					<b>18.236,00</b>

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de janeiro de 2024.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

FLS. 224PROC. 007/24RUB. X

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

### Gerência de Licitações

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**OBJETO:** Contratação da Palestra “Processo Ensino Aprendizagem, como conquistar a atenção dos nossos alunos?”, com a finalidade de ampliar o repertório dos professores que atuam na Rede municipal de Ensino, a palestra, de caráter didático, têm como objetivo provocar uma mudança na prática cotidiana dos professores, bem como uma reflexão sobre a sua metodologia em sala, exposta pela palestrante Profa. Dra. Emilia Cipriano Sanches, promovida pela Empresa Instituto Aprender a Ser, com carga horária de aproximadamente 2h, a ser articulada no dia 09 de fevereiro de 2024.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida Secretário Municipal de Educação, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no inciso I, §1º do art. 74, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **INSTITUTO APRENDER A SER - PESQUISA E FORMACAO NA AREA EDUCACIONAL S/S LTDA - EPP**, com sede na Avenida Ibirapuera, nº 2907, Conj. 1313, 13 andar, Bairro Ibirapuera, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.216.047/0001-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação da Palestra “Processo Ensino Aprendizagem, como conquistar a atenção dos nossos alunos?”, exposta pela palestrante Profa. Dra. Emilia Cipriano Sanches, promovida pela Empresa Instituto Aprender a Ser, a ser exposta no município de Ribas do Rio Pardo/MS.	UN	1	18.236,00	18.236,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 18.236,00</b>					

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de janeiro de 2024.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação

### Boletim Semanal da Tesouraria

22/01/2024

#### PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.972.846,13
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.865,41
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.810.378,66

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de janeiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

FLS. 225  
PROC. 007124  
RUB. R

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 016/SED/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Josiane Luana da Silva, matrícula nº 2677**, para atuar como Gestor do Contrato e **Rafael Santos Cruz, matrícula nº 2281**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 027/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, PROCESSO Nº 007/2024, Objeto: Contratação da Palestra “Processo, Ensino, Aprendizagem, como conquistar a atenção dos nossos alunos?”, com a finalidade de ampliar o repertório dos professores que atuam na Rede Municipal de Ensino. A palestra de caráter didático, têm como objetivo provocar uma mudança na prática cotidiana dos professores, bem como uma reflexão sobre a sua metodologia em sala, exposta pela palestrante Prof. Dra. Emilia Cipriano Sanches, promovida pela Empresa Instituto Aprender a Ser, com carga horária de aproximadamente 2h, a ser articulada no dia 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de janeiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 017/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-25** para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

FLS. 226

PROC. 007/24

RUB. R

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 021/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROCESSO Nº 008/2024. Objeto: Contratação artística musical da BANDA TG, para o evento alusivo ao “Ribas Folia” Carnaval 2024 do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 016/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Josiane Luana da Silva**, matrícula nº **2677**, para atuar como Gestor do Contrato e **Rafael Santos Cruz**, matrícula nº **2281**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 027/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, PROCESSO Nº 007/2024, Objeto: Contratação da Palestra “Processo, Ensino, Aprendizagem, como conquistar a atenção dos nossos alunos?”, com a finalidade de ampliar o repertório dos professores que atuam na Rede Municipal de Ensino. A palestra de caráter didático, têm como objetivo provocar uma mudança na prática cotidiana dos professores, bem como uma reflexão sobre a sua metodologia em sala, exposta pela palestrante Prof. Dra. Emilia Cipriano Sanches, promovida pela Empresa Instituto Aprender a Ser, com carga horária de aproximadamente 2h, a ser articulada no dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

FLS. 227  
PROC. 007164  
RUB. R

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 015/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO Nº 005/2024. Objeto: Contratação artística musical de Murilo Huff, para o evento alusivo ao aniversário da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 35/SESAU/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabriela Cristina de Campos Queiroz**, matrícula nº **4913-2** para atuar como Fiscal de Contrato no processo Licitatório nº 01/2024, objeto: Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de **Medicamentos Injetáveis** para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, originado do Pregão Eletrônico 007/2023, Processo administrativo 008/2023, Ata de Registro Preço nº 003/2023. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo, no que se refere ao município de Ribas do Rio Pardo. **Em substituição no período de 01/02/2024 a 02/03/2024** referente as férias do servidor **Antonio Garcia Candido**, designado através da Resolução nº 29/SESAU/2024.